



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Comissão de Compras e Contratos - IESPRO-CCC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.001266/2025-09

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material do tipo bem permanente de áudio visual, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

1.2. Material bens permanente:

- Microfone de Lapela sem Fio (2TX + 1RX)
- **BASTÃO ILUMINADOR LED COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SOFTBOX – USO PROFISSIONAL**
- Gimbal Suporte Estabilizador de Celular 3 Eixos para Filmagem
- Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS
- Microfone sem fio com receptor
- Caixa de Som Portátil – 240W RMS
- SUPORTE DE TELEVISÃO TRI-ARTICULADO 23” A 65” ATÉ 35 KG
- **BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL LED RGB 360°**
- **TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRÁULICO 180CM**
- Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh
- Webcam Full HD com Microfones Duplos, Redução de Ruídos, Correção de Luz, Enquadramento Automático e Proteção de Privacidade – Cor Grafite

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **05_dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

2.2. Caso o envio do documento SAMS ocorra após o prazo estipulado à Administração **NÃO ACEITARÁ sua proposta**.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de somente da proposta no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

3.2. A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras, se preenchida a punho deverá estar com letra legível e não deverá conter alterações.

3.3. Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

4.2. O Termo de Referência e SAMS devem ser RETIRADOS no site do IESPRO [Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia](#)

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados somente através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

Porto Velho RO, 25 de novembro de 2025

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Direção Geral/IESPRO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral**, em 01/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066544991** e o código CRC **C140B321**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0055.001266/2025-09

SEI nº 0066544991

Criado por [02030567280](#), versão 7 por [02030567280](#) em 25/11/2025 09:15:12.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Comissão de Compras e Contratos - IESPRO-CCC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA-IESPRO.

PROCESSO: 0055.001266/2025-09

UNIDADE GESTORA: 170033

NÚCLEO DEMANDANTE: Gerência Administrativa/IESPRO

TIPO: Entidade com natureza jurídica autárquica,

VINCULADA: à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO.

FINALIDADE: Atender as demandas de uso continuo por parte dos alunos, que encontram-se em salas descentralizadas do municípios de Rondônia onde o IESPRO, dispõem de cursos de formação inicial e continuada além de curso de habilitação técnica, possibilitando assim uma qualidade melhor do desenvolvimento do processo ensino aprendizagem , com a utilização de materiais que possam promover tal processo, além de fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS no Brasil, por meio de ações de educação permanente, como prevê a Lei 8080, em seu artigo 6º.

2. DO OBJETO E OBJETIVO

2.1 Aquisição de material permanente de comunicação Audiovisual. O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo a **aquisição de equipamentos audiovisuais e de apoio logístico**, incluindo sistemas de captação de imagem e áudio, iluminação profissional, dispositivos de estabilização e acessórios de suporte de energia, conforme as especificações.

O propósito final desta aquisição é **estruturar o Setor de IESPRO** com tecnologia moderna para:

Elevar a qualidade técnica das produções audiovisuais institucionais (gravações de aulas, treinamentos, entrevistas e documentários).

Garantir a excelência na transmissão de eventos ao vivo (lives e webinars) com áudio claro, imagem de alta definição e iluminação adequada.

Modernizar a infraestrutura de apoio, permitindo flexibilidade, mobilidade e autonomia na produção de conteúdo em ambientes internos e externos.

2.2 O Setor de Comunicação do IESPRO desempenha papel estratégico na **divulgação das ações institucionais, cursos, capacitações, eventos e programas** realizados pela autarquia, sendo responsável por fortalecer a transparência, a visibilidade e o alcance social da Política de Educação em Saúde Pública. Para o desempenho adequado dessas atribuições, é necessária a aquisição de **materiais de audiovisual**, como câmeras, microfones, gravadores, tripés, iluminação e acessórios correlatos, que viabilizam a produção de conteúdos institucionais com qualidade técnica.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição está prevista no Plano Plurianual Anual – PPA e correrá por conta da **FR 1.500.0.01002, PA 2087, Elemento de Despesa 44.90.52**.

3.2 O IESPRO é um Instituto que visa atender como público alvo o servidor que se encontra atuando no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado e dos Municípios de Rondônia.

3.3 Tem por objetivo prioritário a formação de trabalhadores da saúde e a consolidação do SUS, contribuindo assim para melhoria da qualidade de vida da população.

3.4 A formação profissional no SUS envolve necessariamente o ensino de aspectos educacionais e sociais, sobretudo o direito do cidadão a uma condição digna de saúde.

3.5 A necessidade de aquisição desses **materiais** se justificam conforme o item 4.2 deste termo.

3.5 Desta forma, torna-se extremamente necessária a aquisição dos materiais gráficos, pois irão suprir as necessidades de realização de atividades educacionais;

4. ELEMENTOS TÉCNICOS PARA DEFINIR AS QUANTIDADES

4.1 A quantidade foi definida, com base nas demandas e fluxos diários de servidores, discentes, docentes e usuários externos em nossa unidade gestora.

4.2 Memória de Cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	<p>Microfone de Lapela sem Fio (2TX + 1RX)</p> <p>Microfone de lapela sem fio, composto por dois transmissores (TX) e um receptor (RX), projetado para gravação e transmissão de áudio com alta qualidade. Possui alcance de até 1000 pés (aproximadamente 300 metros) em campo aberto, garantindo ampla mobilidade ao usuário.</p> <p>Conta com autonomia de até 40 horas de trabalho contínuo, bateria recarregável de longa duração e cancelamento ativo de ruído, possibilitando captação de voz clara e estável mesmo em ambientes com interferências sonoras.</p> <p>É compatível com câmeras DSLR, câmeras mirrorless, filmadoras, smartphones Android (entrada Tipo-C), iPhone (entrada Lightning) e computadores (PC), oferecendo alta versatilidade para gravações em estúdios, transmissões ao vivo, entrevistas e produções audiovisuais em geral.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Microfone de Lapela
	<p>BASTÃO ILUMINADOR LED COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SOFTBOX – USO PROFISSIONAL</p> <p>Descrição Técnica:</p>	

	Bastão de luz LED portátil, com corpo na cor preta, indicado para uso profissional em produções audiovisuais, fotografia, filmagem e ambientes que demandem controle preciso de iluminação. Deve possuir luz ajustável entre branco-frio, branco-quente e luz colorida em espectro RGB, com controle remoto sem fio e estrutura compatível com uso em estúdio ou campo.	
2	<p>Especificações Mínimas Requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de cor ajustável (CCT): de 2.000 K a 9.900 K - Fonte de luz: tecnologia LED, contendo no mínimo 672 LEDs brancos e 120 LEDs RGB (tipo SMD) - Potência de saída mínima: 45 watts - Modos de cor: Branco-frio, branco-quente e RGB - Alimentação: Fonte de alimentação elétrica (bivolt ou comutável) e compatibilidade com 2 baterias recarregáveis. - Bateria interna: até 55 minutos para gravação em estúdios e eventos. - Dimensões aproximadas do equipamento: 820 mm (altura) x 150 mm x 105 mm - Controle remoto sem fio: alcance mínimo de 15 metros - Vida útil dos LEDs: não inferior a 50.000 horas - Ângulos de iluminação: 55° e 110°, comutáveis ou ajustáveis - Cor da estrutura: preta ou equivalente - Material: estrutura resistente e leve, própria para uso profissional contínuo <p>Itens Obrigatoriamente Inclusos no Fornecimento:</p> <p>01 (uma) unidade de bastão iluminador LED conforme especificações 01 (uma) unidade de softbox com grid difusor compatível 01 (uma) unidade de fonte de alimentação elétrica compatível 01 (uma) unidade de bolsa ou case para armazenamento e transporte Manual de instruções em português Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	BASTÃO ILUMINADOR LED
3	<p>Gimbal Suporte Estabilizador de Celular 3 Eixos para Filmagem</p> <p>O gimbal suporte estabilizador de celular com 3 eixos é um equipamento desenvolvido para garantir imagens estáveis e suaves durante filmagens e gravações. Seu sistema de estabilização eletrônica em três eixos corrige movimentos indesejados, vibrações e tremores, proporcionando resultados profissionais mesmo em cenas de ação ou deslocamento.</p> <p>Compatível com a maioria dos smartphones, o estabilizador suporta diferentes tamanhos e pesos de aparelhos, permitindo ampla versatilidade de uso. Conta com funções inteligentes, como rastreamento automático de rosto e objetos, time-lapse, panorâmica e modos de filmagem criativos que ampliam as possibilidades de produção.</p> <p>Possui bateria recarregável de longa duração, com autonomia média entre 8 a 12 horas de uso contínuo, além de conexão via aplicativo para ajustes e personalizações. Seu design é leve, ergonômico e portátil, ideal para criadores de conteúdo, cinegrafistas, jornalistas e usuários que buscam elevar a qualidade de seus vídeos.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Suporte Estabilizador
4	<p>Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS</p> <p>câmera mirrorless equipada com sensor APS-C de 24,2 megapixels e lente intercambiável. Possui tela totalmente articulada, facilitando o enquadramento em diferentes ângulos, inclusive em gravações frontais. Oferece gravação em vídeo 4K e autofocus híbrido com detecção de rostos e olhos, proporcionando foco rápido e preciso tanto em fotos quanto em vídeos.</p> <p>O modelo apresenta controles intuitivos e design compacto, sendo leve e de fácil manuseio. Conta com microfone direcional embutido, entrada para microfone externo, conectividade via USB-C e Wi-Fi, além de permitir transmissão direta de vídeo para computador. A lente do kit, 16-50mm f/3.5-5.6 OSS, cobre uma faixa versátil de zoom, adequada para cenas amplas e retratos, com estabilização óptica integrada para reduzir tremores nas capturas.</p> <p>Transferência rápida de fotos e vídeos diretamente para smartphones, tablets ou computadores, por meio do aplicativo Imaging Edge Mobile (disponível para Android e iOS);</p> <p>Controle remoto da câmera via smartphone, possibilitando iniciar e parar gravações, ajustar o foco, alterar configurações de exposição e visualizar a imagem em tempo real;</p> <p>Transmissão ao vivo (webcam via USB ou Wi-Fi), utilizando o recurso USB Streaming;</p> <p>Sincronização automática de dados de localização (georreferenciamento) quando emparelhada com um dispositivo móvel via Bluetooth.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Câmera
5	<p>Microfone sem fio com receptor</p> <p>Conjunto de Microfone sem fio com receptor - Dispositivos compatíveis: Mixer de áudio, Componentes incluídos: 2 microfones base e cabos, Padrão polar: Unidirecional, Sensibilidade de áudio: 95 dB, Peso do produto: 800 Gramas, Fator de forma do microfone: Manual/Handheld, Dimensões do item C x L x A: 40 x 35 x 10 centímetros, Fonte de alimentação: Alimentado a bateria, Número de canais: 1, Resposta de frequência: 2E+1 KHz</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Microfone sem fio
	<p>Caixa de Som Portátil – 240W RMS</p> <p>Bateria recarregável com duração de até 18 horas de reprodução com uma única carga.</p>	

6	<p>Portátil e prática, conta com rodas largas e resistentes e uma alça telescópica, permitindo transportar facilmente para qualquer lugar e levar a festa onde quiser.</p> <p>Conectividade Bluetooth possibilita streaming rápido de músicas, e a resistência a respingos garante uso seguro em ambientes internos e externos. Oferece áudio de alta qualidade, tecnologia avançada e design moderno.</p> <p>Pode ser conectada a microfones com fio e via Bluetooth, proporcionando mais flexibilidade para apresentações e eventos.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Caixa de Som Portátil
7	<p>SUPORTE DE TELEVISÃO TRI-ARTICULADO 23" A 65" ATÉ 35 KG</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Suporte de parede para televisão, modelo tri-articulado, compatível com televisores de 23" a 65", com capacidade de carga de até 35 kg. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática preta, possui três articulações que permitem ajuste de distância (mínimo 6 cm e máximo 45 cm), rotação e inclinação de até 15°, garantindo melhor posicionamento e conforto visual. Compatível com padrão até 400 x 400 mm. Acompanha kit completo de fixação (parafusos e buchas) e sistema para passagem de cabos, proporcionando instalação segura e acabamento organizado.</p> <p>Especificações Mínimas Requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: televisores de 23" a 65" • Carga máxima: 35 kg • Padrão: até 400 x 400 mm • Articulação: 3 pontos de movimento • Inclinação: até 15° • Distância da parede: 6 cm (mín.) a 45 cm (máx.) • Material: aço carbono • Pintura: eletrostática na cor preta • Acompanha kit de instalação completo <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	SUPORTE DE TELEVISÃO
8	<p>BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL LED RGB 360°</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Bastão de luz portátil com tecnologia LED RGB 360°, indicado para fotografia, gravação de vídeo e produções audiovisuais. Possui temperatura de cor ajustável de 2500K a 9000K, brilho regulável de 0% a 100% e alta fidelidade de cor (CRI 95+). Conta com base magnética para fixação em superfícies metálicas, proporcionando praticidade e estabilidade durante o uso. Equipado com bateria interna recarregável de 2600mAh e interface de carregamento USB-C. Apresenta corpo compacto, leve e resistente, ideal para uso em campo ou estúdio. Acompanha cabo de carregamento e suporte para montagem.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS:</p> <p>Temperatura de cor: 2500K a 9000K (ajustável) Brilho: regulável de 0% a 100% Índice de reprodução de cor (CRI): mínimo de 95+ Bateria interna recarregável: mínimo 2600mAh Interface de carregamento: USB-C Fixação magnética integrada Material: alumínio ou polímero de alta resistência Tempo de uso aproximado: 1,5h a 3h conforme intensidade Acessórios: cabo de carregamento e suporte de montagem</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL
9	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRÁULICO 180CM</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Tripé profissional semi-hidráulico com altura máxima de 180 cm, indicado para câmeras fotográficas e celulares. Equipado com cabeça semi-hidráulica que permite movimentos suaves na horizontal e vertical, ideal para estabilização de vídeos e fotografias. Possui três monopés com trava de segurança, pés em borrachados e estrutura em alumínio reforçado, garantindo estabilidade e durabilidade. Acompanha suporte adaptador para celular e bolsa de transporte.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS:</p> <p>Altura máxima: 180 cm Altura mínima: 65 cm Tipo de cabeça: semi-hidráulica com giro 360° Material: alumínio com travas plásticas reforçadas Compatibilidade: câmeras DSLR, mirrorless e celulares Quantidade de seções: 3 monopés com trava Pés: emborrachados e antiderrapantes Acessórios: suporte para celular e bolsa de transporte Peso aproximado: até 1,5 kg</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	TRIPÉ PROFISSIONAL
	<p>Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh</p> <p>Carregador portátil de alta capacidade, indicado para recarga de dispositivos eletrônicos móveis. Equipado com bateria de 30.000 mAh, permite múltiplas recargas completas, conforme o modelo do aparelho e as</p>	

	<p>condições de uso.</p> <p>O produto possui três entradas para recarregamento (1 porta Micro USB V8, 1 porta USB Tipo-C e 1 porta Lightning – iPhone) e duas saídas USB turbo de alta velocidade, que possibilitam o carregamento simultâneo de até dois dispositivos.</p> <p>Conta ainda com visor digital indicativo de carga, que informa o nível de energia disponível, proporcionando controle e segurança durante o uso.</p> <p>Compacto e resistente, o carregador é ideal para uso em viagens, atividades externas ou situações de emergência, garantindo recarga rápida e segura.</p> <p>Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Capacidade: 30.000 mAh</p> <p>Entradas: 1x Micro USB (V8), 1x USB Tipo-C, 1x Lightning (iPhone)</p> <p>Saídas: 2x USB de carregamento rápido (Turbo)</p> <p>Display: Indicador digital de carga</p> <p>Compatibilidade: Smartphones, tablets e dispositivos eletrônicos USB</p> <p>Funções de segurança: Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito</p> <p>Uso: Portátil, ideal para viagens, emergências e uso diário</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	CARREGADOR PORTÁTIL
11	<p>Webcam Full HD com Microfones Duplos, Redução de Ruídos, Correção de Luz, Enquadramento Automático e Proteção de Privacidade – Cor Grafite</p> <p>Webcam digital de alta definição, projetada para videoconferências, transmissões e gravações em ambientes profissionais. Deve possuir resolução mínima Full HD (1080p), garantindo imagem nítida, fluida e com boa reprodução de cores.</p> <p>O equipamento deve ser dotado de microfones duplos com tecnologia de redução de ruídos, capazes de captar o som de forma clara e natural, reduzindo interferências externas. Deve dispor de correção automática de luz e enquadramento inteligente, ajustando foco e posicionamento da imagem conforme o movimento do usuário.</p> <p>Deverá possuir tampa de privacidade física integrada à lente, proporcionando maior segurança quando não estiver em uso.</p> <p>A conexão deve ser realizada via interface USB-C (compatível com adaptadores para USB-A), com funcionamento <i>plug and play</i>, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, compatível com Windows, macOS e ChromeOS.</p> <p>Resolução de vídeo: Mínimo Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 fps</p> <p>Microfones: Duplos, com sistema de redução de ruído ambiente</p> <p>Campo de visão (FOV): Ajustável entre 65°, 78° e 90° ou equivalente</p> <p>Funções automáticas: Correção de luz, enquadramento automático e foco automático</p> <p>Proteção de privacidade: Tampa física retrátil integrada</p> <p>Conectividade: USB-C (compatível com USB-A por adaptador)</p> <p>Compatibilidade: Windows 10 ou superior, macOS 10.15 ou superior, ChromeOS ou equivalente</p> <p>Montagem: Clip ajustável e encaixe compatível com tripé</p> <p>Instalação: Plug and Play</p> <p>Indicação de uso: Videoconferências, transmissões on-line, gravações e reuniões corporativas</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Webcam Full HD

5. DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

5.2 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nas cotações (SAMS).

5.3. Fiscalizar a entrega dos materiais através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

5.4. À CONTRATANTE cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância dos regulamentos do contrato.

5.5 Assegurar-se da boa prestação dos materiais, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

5.6. Documentar as ocorrências e controlar os prazos de resolução das pendências.

5.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

5.8. Comunicar às autoridades irregularidades cometidas pela Contratada.

5.9. Emitir parecer em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

6. DEVERES DO CONTRATADO

6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em todo período do contrato.

6.2. Executar o contrato em estrita observância das especificações técnicas e dos detalhamentos constantes do objeto deste Termo de Referência.

6.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que forem insuficientes para o atendimento específico.

6.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.5. **Responsabilizar-se** por todos e quaisquer **ônus e encargos** decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial.

6.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos, sociais, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7. DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

7.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, nomeada pela Portaria nº 65 de 02 de agosto de 2024 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, disponibilização: e Publicação: 05/08/2024.

7.2 FORMA DE RECEBIMENTO: Recebimento total de acordo com as quantidades solicitadas pelo IESPRO.

7.3 PROVISÓRIA, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais.

7.4 DEFINITIVA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

7.6. Os materiais/bens serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Materiais, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

7.7 Caso sejam insatisfatórios, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

7.8. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.9. Não aceito o (s) bem (s) entregue (s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

7.10 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 PRAZO: O prazo de entrega dos itens, objeto desta aquisição será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

8.2 Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de pedido com justificativa e posterior concordância da Gerência Administrativa.

8.2 LOCAL DE ENTREGA: **Avenida dos Imigrantes 4125**, Setor Industrial, na cidade de **Porto Velho – RO**, no horário das **7:30 às 13:30 horas**.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, que irá fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.3 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

9.4. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, sendo que o prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE;

10.2. O pagamento, será procedido por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA;

10.3 O pagamento será creditado em favor da empresa fornecedora por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos ao fornecedor para as correções necessárias, não respondendo os órgãos requisitantes, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5. Para efeito de pagamento, os órgãos procederão as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

10.6. Os órgãos se reservam no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação da entrega do objeto, estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

10.7. Os órgãos poderão deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários serão oriundos da seguintes informações

11.2 Fonte de Recurso: 1.500.0.01.002

11.3 Programa Atividade: 2087

11.4 Elemento de Despesa: 33.90.30

11.5 Unidade Gestora: **170033**.

11.6 Essa aquisição está prevista no PPA/LDO/LOA da Unidade Gestora.

11.7 As informações **orçamentárias** foram indicadas pela Gerência Administrativa do IESPRO.

12. DAS SANÇÕES - ARTIGO 155 A 163 DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021

12.1 Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2 I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3 II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4 III - dar causa à inexecução total do contrato;

- 12.5 IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.6 V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.7 VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.8 VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.9 VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.10 IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.11 X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.12 XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.13 XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 12.14 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 12.15 I - advertência;
- 12.16 II - multa;
- 12.17 III - impedimento de licitar e contratar;
- 12.18 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.19 § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.20 I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.21 II - as peculiaridades do caso concreto;
- 12.22 III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.23 IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.24 V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.25 § 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.26 § 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- 12.27 § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.28 § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.29 § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 12.30 I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- 12.31 II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- 12.32 § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
- 12.33 § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.34 § 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.35 Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.36 Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.37 § 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 12.38 § 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.39 § 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.40 § 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 12.41 I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- 12.42 II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 12.43 III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.44 Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.45 Parágrafo único. (VETADO).
- 12.46 Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.47 Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.48 Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.49 Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.50 Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.51 Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.52 I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.53 II - pagamento da multa;

12.54 III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.55 IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.56 V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.57 Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DA DISPENSA - ARTIGO 75 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021

13.1 O IESPRO através da sua Diretora Geral, no uso das suas atribuições normais e discricionárias, autoriza a aquisição do **material de consumo** descrito de forma sucinta no item **18 deste Termo de Referência**, tornando pública que a referida contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**.

13.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da NLLCA nº. 14.133/2021.

13.3 Vale mencionar, a regra para contratações públicas é a licitação, toda via, a legislação prevê a dispensa de licitação em razão do valor, ou seja, a exceção de licitar e contratar diretamente até o valor estipulado no inciso II, art. 75 da referida Lei.

13.4 No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação, *in verbis*:

13.5 Art. 75. É dispensável a licitação:

13.6 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

13.7 II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras ID ([0066538850](#)) [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#))

13.8 III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

13.9 a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

13.10 b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

13.11 IV - para contratação que tenha por objeto:

13.12 a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

13.13 b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

13.14 c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

13.15 d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

13.16 e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

13.17 f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

13.18 I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

13.19 II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

13.20 § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

13.21 § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

13.22 § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

13.23 § 5º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

13.24 § 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

13.25 § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

13.26 Solicitamos 3 (três) orçamentos de fornecedores habilitados em fornecimento de equipamentos de roçagem.

13.27 O valor estimado da contratação está estabelecido conforme as cotações inseridas no processo, após a observância do critério de menor preço, esses procedimentos são suficientes para o atingimento qualitativo dos materiais a serem comprados.

13.28 A modalidade de Dispensa de licitação para esse contrato é a **Contratação de Pequeno Valor**.

13.29 A **Discretariedade** é a liberdade de ação **administrativa**, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito.

13.30 A presente contratação estar com previsão de valores dentro do valor legal à dispensa de licitar, conforme declaração ID ([0066516470](#)).

13.31 Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

13.32 "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

13.33 A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da imparcialidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de execução do contrato.

15. DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

15.1. Os preços praticados serão analisados e aceito pela regra de **menor preço por item**, mantendo-se a qualidade dos materiais;

15.2 A teor do § 4º do Art. 49, a autoridade que tiver dispensado licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá revogar seu ato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Terá, neste caso, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a anulação ou revogação e por outros prejuízos comprovados, desde que a causa da anulação não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

16.1 A escolha do fornecedor será feita após a oferta do menor preço por item com a manutenção da qualidade;

16.2 O preço deverá acolher os critérios de qualidade, compatibilidade com os preços de mercado e perfeitas condições.

16.3 O fornecedor não possua restrições nas certidões;

16.4 O fornecedor deve apresentar bom desempenho no mercado local;

16.5 O material comprado deve estar conforme as regras de higiene e preços de mercado.

16.6 Os prazos, metodologias e execuções devem estar em estrita relação com o planejamento da unidade;

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A existência de preços registrados não obriga à Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. O CONTRATANTE poderá solicitar amostra dos itens contratados para aceitação definitiva, visando garantir a qualidade do produto a ser fornecido.

17.3 O Contratado deverá agendar com um servidor designado para acompanhamento do contrato os horários para a realização do mesmo.

17.4 A organização e o agendamento dessas atividades, ficarão na responsabilidade da Gerência Administrativa e Financeira da unidade CETAS.

17.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

18. DO ANEXO I PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	<p>Microfone de Lapela sem Fio (2TX + 1RX)</p> <p>Microfone de lapela sem fio, composto por dois transmissores (TX) e um receptor (RX), projetado para gravação e transmissão de áudio com alta qualidade. Possui alcance de até 1000 pés (aproximadamente 300 metros) em campo aberto, garantindo ampla mobilidade ao usuário.</p> <p>Conta com autonomia de até 40 horas de trabalho contínuo, bateria recarregável de longa duração e cancelamento ativo de ruído, possibilitando captação de voz clara e estável mesmo em ambientes com interferências sonoras.</p> <p>É compatível com câmeras DSLR, câmeras mirrorless, filmadoras, smartphones Android (entrada Tipo-C), iPhone (entrada Lightning) e computadores (PC), oferecendo alta versatilidade para gravações em estúdios, transmissões ao vivo, entrevistas e produções audiovisuais em geral.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Microfone de Lapela
	<p>BASTÃO ILUMINADOR LED COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SOFTBOX – USO PROFISSIONAL</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Bastão de luz LED portátil, com corpo na cor preta, indicado para uso profissional em produções audiovisuais, fotografia, filmagem e ambientes que demandem controle preciso de iluminação. Deve possuir luz ajustável entre branco-frio, branco-quente e luz colorida em espectro RGB, com controle remoto sem fio e estrutura compatível com uso em estúdio ou campo.</p> <p>Especificações Mínimas Requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de cor ajustável (CCT): de 2.000 K a 9.900 K - Fonte de luz: tecnologia LED, contendo no mínimo 672 LEDs brancos e 120 LEDs RGB (tipo SMD) - Potência de saída mínima: 45 watts - Modos de cor: Branco-frio, branco-quente e RGB - Alimentação: Fonte de alimentação elétrica (bivolt ou comutável) e compatibilidade com 2 baterias recarregáveis. 	BASTÃO ILUMINADOR LED

2	<ul style="list-style-type: none"> - Bateria interna: até 55 minutos para gravação em estúdios e eventos. - Dimensões aproximadas do equipamento: 820 mm (altura) x 150 mm x 105 mm - Controle remoto sem fio: alcance mínimo de 15 metros - Vida útil dos LEDs: não inferior a 50.000 horas - Ângulos de iluminação: 55° e 110°, comutáveis ou ajustáveis - Cor da estrutura: preta ou equivalente - Material: estrutura resistente e leve, própria para uso profissional contínuo <p>Itens Obrigatoriamente Inclusos no Fornecimento:</p> <p>01 (uma) unidade de bastão iluminador LED conforme especificações 01 (uma) unidade de softbox com grid difusor compatível 01 (uma) unidade de fonte de alimentação elétrica compatível 01 (uma) unidade de bolsa ou case para armazenamento e transporte Manual de instruções em português Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	
3	<p>Gimbal Suporte Estabilizador de Celular 3 Eixos para Filmagem</p> <p>O gimbal suporte estabilizador de celular com 3 eixos é um equipamento desenvolvido para garantir imagens estáveis e suaves durante filmagens e gravações. Seu sistema de estabilização eletrônica em três eixos corrige movimentos indesejados, vibrações e tremores, proporcionando resultados profissionais mesmo em cenas de ação ou deslocamento.</p> <p>Compatível com a maioria dos smartphones, o estabilizador suporta diferentes tamanhos e pesos de aparelhos, permitindo ampla versatilidade de uso. Conta com funções inteligentes, como rastreamento automático de rosto e objetos, time-lapse, panorâmica e modos de filmagem criativos que ampliam as possibilidades de produção.</p> <p>Possui bateria recarregável de longa duração, com autonomia média entre 8 a 12 horas de uso contínuo, além de conexão via aplicativo para ajustes e personalizações. Seu design é leve, ergonômico e portátil, ideal para criadores de conteúdo, cinegrafistas, jornalistas e usuários que buscam elevar a qualidade de seus vídeos.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Suporte Estabilizador
4	<p>Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS</p> <p>câmera mirrorless equipada com sensor APS-C de 24,2 megapixels e lente intercambiável. Possui tela totalmente articulada, facilitando o enquadramento em diferentes ângulos, inclusive em gravações frontais. Oferece gravação em vídeo 4K e autofocus híbrido com detecção de rostos e olhos, proporcionando foco rápido e preciso tanto em fotos quanto em vídeos.</p> <p>O modelo apresenta controles intuitivos e design compacto, sendo leve e de fácil manuseio. Conta com microfone direcional embutido, entrada para microfone externo, conectividade via USB-C e Wi-Fi, além de permitir transmissão direta de vídeo para computador. A lente do kit, 16-50mm f/3.5-5.6 OSS, cobre uma faixa versátil de zoom, adequada para cenas amplas e retratos, com estabilização óptica integrada para reduzir tremores nas capturas.</p> <p>Transferência rápida de fotos e vídeos diretamente para smartphones, tablets ou computadores, por meio do aplicativo Imaging Edge Mobile (disponível para Android e iOS);</p> <p>Controle remoto da câmera via smartphone, possibilitando iniciar e parar gravações, ajustar o foco, alterar configurações de exposição e visualizar a imagem em tempo real;</p> <p>Transmissão ao vivo (webcam via USB ou Wi-Fi), utilizando o recurso USB Streaming;</p> <p>Sincronização automática de dados de localização (georreferenciamento) quando emparelhada com um dispositivo móvel via Bluetooth.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Câmera
5	<p>Conjunto de Microfone sem fio com receptor - Dispositivos compatíveis: Mixer de áudio, Componentes incluídos: 2 microfones base e cabos, Padrão polar: Unidirecional, Sensibilidade de áudio: 95 dB, Peso do produto: 800 Gramas, Fator de forma do microfone: Manual/Handheld, Dimensões do item C x L x A: 40 x 35 x 10 centímetros, Fonte de alimentação: Alimentado a bateria, Número de canais: 1, Resposta de frequência: 2E+1 KHz</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Microfone sem fio
6	<p>Caixa de Som Portátil – 240W RMS</p> <p>Bateria recarregável com duração de até 18 horas de reprodução com uma única carga.</p> <p>Portátil e prática, conta com rodas largas e resistentes e uma alça telescópica, permitindo transportar facilmente para qualquer lugar e levar a festa onde quiser.</p> <p>Conectividade Bluetooth possibilita streaming rápido de músicas, e a resistência a respingos garante uso seguro em ambientes internos e externos. Oferece áudio de alta qualidade, tecnologia avançada e design moderno.</p> <p>Pode ser conectada a microfones com fio e via Bluetooth, proporcionando mais flexibilidade para apresentações e eventos.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Caixa de Som Portátil
	<p>SUPORTE DE TELEVISÃO TRI-ARTICULADO 23" A 65" ATÉ 35 KG</p> <p>Descrição Técnica: Suporte de parede para televisão, modelo tri-articulado, compatível com televisores de 23" a 65", com capacidade de carga de até 35 kg. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática preta, possui três articulações que permitem ajuste de distância (mínimo 6 cm e máximo 45 cm), rotação e inclinação de até 15°,</p>	

garantindo melhor posicionamento e conforto visual. Compatível com padrão até 400 x 400 mm. Acompanha kit completo de fixação (parafusos e buchas) e sistema para passagem de cabos, proporcionando instalação segura e acabamento organizado.

Especificações Mínimas Requeridas:

7

- Compatibilidade: televisores de 23" a 65"
- Carga máxima: 35 kg
- Padrão: até 400 x 400 mm
- Articulação: 3 pontos de movimento
- Inclinação: até 15°
- Distância da parede: 6 cm (mín.) a 45 cm (máx.)
- Material: aço carbono
- Pintura: eletrostática na cor preta
- Acompanha kit de instalação completo

SUPORTE DE TELEVISÃO

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.

BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL LED RGB 360°

Descrição Técnica:

Bastão de luz portátil com tecnologia LED RGB 360°, indicado para fotografia, gravação de vídeo e produções audiovisuais. Possui temperatura de cor ajustável de 2500K a 9000K, brilho regulável de 0% a 100% e alta fidelidade de cor (CRI 95+). Conta com base magnética para fixação em superfícies metálicas, proporcionando praticidade e estabilidade durante o uso. Equipado com bateria interna recarregável de 2600mAh e interface de carregamento USB-C. Apresenta corpo compacto, leve e resistente, ideal para uso em campo ou estúdio. Acompanha cabo de carregamento e suporte para montagem.

BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL

8

Especificações Mínimas Requeridas:

Temperatura de cor: 2500K a 9000K (ajustável)
 Brilho: regulável de 0% a 100%
 Índice de reprodução de cor (CRI): mínimo de 95+
 Bateria interna recarregável: mínimo 2600mAh
 Interface de carregamento: USB-C
 Fixação magnética integrada
 Material: alumínio ou polímero de alta resistência
 Tempo de uso aproximado: 1,5h a 3h conforme intensidade
 Acessórios: cabo de carregamento e suporte de montagem

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.

TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRÁULICO 180CM

Descrição Técnica:

Tripé profissional semi-hidráulico com altura máxima de 180 cm, indicado para câmeras fotográficas e celulares. Equipado com cabeça semi-hidráulica que permite movimentos suaves na horizontal e vertical, ideal para estabilização de vídeos e fotografias. Possui três monopés com trava de segurança, pés emborrachados e estrutura em alumínio reforçado, garantindo estabilidade e durabilidade. Acompanha suporte adaptador para celular e bolsa de transporte.

TRIPÉ PROFISSIONAL

9

Especificações Mínimas Requeridas:

Altura máxima: 180 cm
 Altura mínima: 65 cm
 Tipo de cabeça: semi-hidráulica com giro 360°
 Material: alumínio com travas plásticas reforçadas
 Compatibilidade: câmeras DSLR, mirrorless e celulares
 Quantidade de seções: 3 monopés com trava
 Pés: emborrachados e antiderrapantes
 Acessórios: suporte para celular e bolsa de transporte
 Peso aproximado: até 1,5 kg

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.

Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh

Carregador portátil de alta capacidade, indicado para recarga de dispositivos eletrônicos móveis. Equipado com **bateria de 30.000 mAh**, permite múltiplas recargas completas, conforme o modelo do aparelho e as condições de uso.

O produto possui **três entradas para recarregamento** (1 porta Micro USB V8, 1 porta USB Tipo-C e 1 porta Lightning – iPhone) e **duas saídas USB turbo de alta velocidade**, que possibilitam o carregamento simultâneo de até dois dispositivos.

Conta ainda com **visor digital indicativo de carga**, que informa o nível de energia disponível, proporcionando controle e segurança durante o uso.

Compacto e resistente, o carregador é ideal para uso em viagens, atividades externas ou situações de emergência, garantindo recarga rápida e segura.

CARREGADOR PORTÁTIL

10

Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh

Características Técnicas

Capacidade: 30.000 mAh

Entradas: 1x Micro USB (V8), 1x USB Tipo-C, 1x Lightning (iPhone)

	<p>Saídas: 2x USB de carregamento rápido (Turbo)</p> <p>Display: Indicador digital de carga</p> <p>Compatibilidade: Smartphones, tablets e dispositivos eletrônicos USB</p> <p>Funções de segurança: Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito</p> <p>Uso: Portátil, ideal para viagens, emergências e uso diário</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	
11	<p>Webcam Full HD com Microfones Duplos, Redução de Ruídos, Correção de Luz, Enquadramento Automático e Proteção de Privacidade – Cor Grafite</p> <p>Webcam digital de alta definição, projetada para videoconferências, transmissões e gravações em ambientes profissionais. Deve possuir resolução mínima Full HD (1080p), garantindo imagem nítida, fluida e com boa reprodução de cores.</p> <p>O equipamento deve ser dotado de microfones duplos com tecnologia de redução de ruídos, capazes de captar o som de forma clara e natural, reduzindo interferências externas. Deve dispor de correção automática de luz e enquadramento inteligente, ajustando foco e posicionamento da imagem conforme o movimento do usuário.</p> <p>Deverá possuir tampa de privacidade física integrada à lente, proporcionando maior segurança quando não estiver em uso.</p> <p>A conexão deve ser realizada via interface USB-C (compatível com adaptadores para USB-A), com funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, compatível com Windows, macOS e ChromeOS.</p> <p>Resolução de vídeo: Mínimo Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 fps</p> <p>Microfones: Duplos, com sistema de redução de ruído ambiente</p> <p>Campo de visão (FOV): Ajustável entre 65°, 78° e 90° ou equivalente</p> <p>Funções automáticas: Correção de luz, enquadramento automático e foco automático</p> <p>Proteção de privacidade: Tampa física retrátil integrada</p> <p>Conectividade: USB-C (compatível com USB-A por adaptador)</p> <p>Compatibilidade: Windows 10 ou superior, macOS 10.15 ou superior, ChromeOS ou equivalente</p> <p>Montagem: Clip ajustável e encaixe compatível com tripé</p> <p>Instalação: Plug and Play</p> <p>Indicação de uso: Videoconferências, transmissões on-line, gravações e reuniões corporativas</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Webcam Full HD

Elaboração***Gabriel Araújo de Souza do Nascimento******Assessor - IESPRO******Revisão******Ervan Arruda Rosendo******Gerente Administrativo Financeiro /IESPRO******MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS******Diretora Geral/IESPRO*****Aprovação:**

Autorizo a compra do material requerido, com fundamento na Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, utilizando o artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e **compras** e determino que os autos processuais sejam disponibilizados à **Assessoria Jurídica** do IESPRO para manifestação sobre a legalidade da aquisição.

Porto Velho RO, 17 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Araújo de Souza do Nascimento, Assessor(a)**, em 01/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervan Arruda Rosendo, Chefe de Unidade**, em 01/12/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066529040** e o código CRC **38F8AC17**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0055.001266/2025-09

Criado por [02030567280](#), versão 26 por [02030567280](#) em 26/11/2025 11:23:28.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Comissão de Compras e Contratos - IESPRO-CCC

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

Comissão de Compras e Contratos - IESPRO-CCC

SAMS

Órgão Requisitante: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	PROCESSO	005.001340/2025-89
Fonte de Recurso: 1.500.0.0102	Unidade	170033
Programa Atividade: 2087	Elemento de Despesa	44.90.52
Local de Entrega: Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial.	Município	Porto Velho/RO
Referente ao Documento de Oficialização de Demanda 70 (0065064859)	Setor	IESPRO/NAPAT
Exposição de Motivo: Empresa especializada em fornecimento de material áudio visual.	Lei 14.133/2021	Artigo 75 Dispensa de Licitação, Inciso II
	Licitações.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA
1	<p>Microfone de Lapela sem Fio (2TX + 1RX) Microfone de lapela sem fio, composto por dois transmissores (TX) e um receptor (RX), projetado para gravação e transmissão de áudio com alta qualidade. Possui alcance de até 1000 pés (aproximadamente 300 metros) em campo aberto, garantindo ampla mobilidade ao usuário. Conta com autonomia de até 40 horas de trabalho contínuo, bateria recarregável de longa duração e cancelamento ativo de ruído, possibilitando captação de voz clara e estável mesmo em ambientes com interferências sonoras. É compatível com câmeras DSLR, câmeras mirrorless, filmadoras, smartphones Android (entrada Tipo-C), iPhone (entrada Lightning) e computadores (PC), oferecendo alta versatilidade para gravações em estúdios, transmissões ao vivo, entrevistas e produções audiovisuais em geral. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	Microfone de Lapela	2	
2	<p>BASTÃO ILUMINADOR LED COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SOFTBOX – USO PROFISSIONAL Descrição Técnica: Bastão de luz LED portátil, com corpo na cor preta, indicado para uso profissional em produções audiovisuais, fotografia, filmagem e ambientes que demandem controle preciso de iluminação. Deve possuir luz ajustável entre branco-frio, branco-quente e luz colorida em espectro RGB, com controle remoto sem fio e estrutura compatível com uso em estúdio ou campo. Especificações Mínimas Requeridas: - Temperatura de cor ajustável (CCT): de 2.000 K a 9.900 K - Fonte de luz: tecnologia LED, contendo no mínimo 672 LEDs brancos e 120 LEDs RGB (tipo SMD) - Potência de saída mínima: 45 watts - Modos de cor: Branco-frio, branco-quente e RGB - Alimentação: Fonte de alimentação elétrica (bivolt ou comutável) e compatibilidade com 2 baterias recarregáveis. - Bateria interna: até 55 minutos para gravação em estúdios e eventos. - Dimensões aproximadas do equipamento: 820 mm (altura) x 150 mm x 105 mm - Controle remoto sem fio: alcance mínimo de 15 metros - Vida útil dos LEDs: não inferior a 50.000 horas - Ângulos de iluminação: 55° e 110°, comutáveis ou ajustáveis - Cor da estrutura: preta ou equivalente - Material: estrutura resistente e leve, própria para uso profissional contínuo Itens Obrigatoriedade Inclusos no Fornecimento: 01 (uma) unidade de bastão iluminador LED conforme especificações 01 (uma) unidade de softbox com grid difusor compatível 01 (uma) unidade de fonte de alimentação elétrica compatível 01 (uma) unidade de bolsa ou case para armazenamento e transporte Manual de instruções em português Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	BASTÃO ILUMINADOR LED	1	
3	<p>Gimbal Suporte Estabilizador de Celular 3 Eixos para Filmagem O gimbal suporte estabilizador de celular com 3 eixos é um equipamento desenvolvido para garantir imagens estáveis e suaves durante filmagens e gravações. Seu sistema de estabilização eletrônica em três eixos corrige movimentos indesejados, vibrações e tremores, proporcionando resultados profissionais mesmo em cenas de ação ou deslocamento. Compatível com a maioria dos smartphones, o estabilizador suporta diferentes tamanhos e pesos de aparelhos, permitindo ampla versatilidade de uso. Conta com funções inteligentes, como rastreamento automático de rosto e objetos, time-lapse, panorâmica e modos de filmagem criativos que ampliam as possibilidades de produção.</p>			

	Possui bateria recarregável de longa duração , com autonomia média entre 8 a 12 horas de uso contínuo, além de conexão via aplicativo para ajustes e personalizações. Seu design é leve, ergonômico e portátil, ideal para criadores de conteúdo, cinegrafistas, jornalistas e usuários que buscam elevar a qualidade de seus vídeos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.	Suporte Estabilizador	2	
4	Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS câmera mirrorless equipada com sensor APS-C de 24,2 megapixels e lente intercambiável. Possui tela totalmente articulada, facilitando o enquadramento em diferentes ângulos, inclusive em gravações frontais. Oferece gravação em vídeo 4K e autofocus híbrido com detecção de rostos e olhos, proporcionando foco rápido e preciso tanto em fotos quanto em vídeos. O modelo apresenta controles intuitivos e design compacto, sendo leve e de fácil manuseio. Conta com microfone direcional embutido, entrada para microfone externo, conectividade via USB-C e Wi-Fi, além de permitir transmissão direta de vídeo para computador. A lente do kit, 16-50mm f/3.5-5.6 OSS , cobre uma faixa versátil de zoom, adequada para cenas amplas e retratos, com estabilização óptica integrada para reduzir tremores nas capturas. Transferência rápida de fotos e vídeos diretamente para smartphones, tablets ou computadores, por meio do aplicativo Imaging Edge Mobile (disponível para Android e iOS); Controle remoto da câmera via smartphone, possibilitando iniciar e parar gravações, ajustar o foco, alterar configurações de exposição e visualizar a imagem em tempo real; Transmissão ao vivo (webcam via USB ou Wi-Fi), utilizando o recurso USB Streaming; Sincronização automática de dados de localização (georreferenciamento) quando emparelhada com um dispositivo móvel via Bluetooth. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.	Câmera	1	
5	Microfone sem fio com receptor Conjunto de Microfone sem fio com receptor - Dispositivos compatíveis : Mixer de áudio, Componentes incluídos : 2 microfones base e cabos, Padrão polar : Unidirecional, Sensibilidade de áudio : 95 dB, Peso do produto : 800 Gramas, Fator de forma do microfone : Manual/Handheld, Dimensões do item C x L x A : 40 x 35 x 10 centímetros, Fonte de alimentação : Alimentado a bateria, Número de canais : 1, Resposta de frequência : 2E+1 KHz Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.	Microfone sem fio	2	
6	Caixa de Som Portátil – 240W RMS Bateria recarregável com duração de até 18 horas de reprodução com uma única carga. Portátil e prática, conta com rodas largas e resistentes e uma alça telescópica, permitindo transportar facilmente para qualquer lugar e levar a festa onde quiser. Conectividade Bluetooth possibilita streaming rápido de músicas, e a resistência a respingos garante uso seguro em ambientes internos e externos. Oferece áudio de alta qualidade, tecnologia avançada e design moderno. Pode ser conectada a microfones com fio e via Bluetooth, proporcionando mais flexibilidade para apresentações e eventos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.	Caixa de Som Portátil	2	
7	SUPORTE DE TELEVISÃO TRI-ARTICULADO 23" A 65" ATÉ 35 KG Descrição Técnica: Suporte de parede para televisão, modelo tri-articulado, compatível com televisores de 23" a 65", com capacidade de carga de até 35 kg. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática preta, possui três articulações que permitem ajuste de distância (mínimo 6 cm e máximo 45 cm), rotação e inclinação de até 15°, garantindo melhor posicionamento e conforto visual. Compatível com padrão até 400 x 400 mm. Acompanha kit completo de fixação (parafusos e buchas) e sistema para passagem de cabos, proporcionando instalação segura e acabamento organizado. Especificações Mínimas Requeridas: <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: televisores de 23" a 65" • Carga máxima: 35 kg • Padrão: até 400 x 400 mm • Articulação: 3 pontos de movimento • Inclinação: até 15° • Distância da parede: 6 cm (mín.) a 45 cm (máx.) • Material: aço carbono • Pintura: eletrostática na cor preta • Acompanha kit de instalação completo Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.	SUPORTE DE TELEVISÃO	4	
	BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL LED RGB 360° DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bastão de luz portátil com tecnologia LED RGB 360°, indicado para fotografia, gravação de vídeo e produções audiovisuais. Possui temperatura de cor ajustável de 2500K a 9000K, brilho regulável de 0% a 100% e alta fidelidade de cor (CRI 95+). Conta com base magnética para fixação em superfícies metálicas, proporcionando praticidade e estabilidade durante o uso. Equipado com bateria interna recarregável de 2600mAh e interface de			

	carregamento USB-C. Apresenta corpo compacto, leve e resistente, ideal para uso em campo ou estúdio. Acompanha cabo de carregamento e suporte para montagem.			
8	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS:</p> <p>Temperatura de cor: 2500K a 9000K (ajustável) Brilho: regulável de 0% a 100% Índice de reprodução de cor (CRI): mínimo de 95+ Bateria interna recarregável: mínimo 2600mAh Interface de carregamento: USB-C Fixação magnética integrada Material: alumínio ou polímero de alta resistência Tempo de uso aproximado: 1,5h a 3h conforme intensidade Acessórios: cabo de carregamento e suporte de montagem</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL	1	
9	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRÁULICO 180CM</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Tripé profissional semi-hidráulico com altura máxima de 180 cm, indicado para câmeras fotográficas e celulares. Equipado com cabeça semi-hidráulica que permite movimentos suaves na horizontal e vertical, ideal para estabilização de vídeos e fotografias. Possui três monopés com trava de segurança, pés emborrachados e estrutura em alumínio reforçado, garantindo estabilidade e durabilidade. Acompanha suporte adaptador para celular e bolsa de transporte.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS:</p> <p>Altura máxima: 180 cm Altura mínima: 65 cm Tipo de cabeça: semi-hidráulica com giro 360° Material: alumínio com travas plásticas reforçadas Compatibilidade: câmeras DSLR, mirrorless e celulares Quantidade de seções: 3 monopés com trava Pés: emborrachados e antiderrapantes Acessórios: suporte para celular e bolsa de transporte Peso aproximado: até 1,5 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	TRIPÉ PROFISSIONAL	1	
10	<p>Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh</p> <p>Carregador portátil de alta capacidade, indicado para recarga de dispositivos eletrônicos móveis. Equipado com bateria de 30.000 mAh, permite múltiplas recargas completas, conforme o modelo do aparelho e as condições de uso. O produto possui três entradas para recarregamento (1 porta Micro USB V8, 1 porta USB Tipo-C e 1 porta Lightning – iPhone) e duas saídas USB turbo de alta velocidade, que possibilitam o carregamento simultâneo de até dois dispositivos.</p> <p>Conta ainda com visor digital indicativo de carga, que informa o nível de energia disponível, proporcionando controle e segurança durante o uso.</p> <p>Compacto e resistente, o carregador é ideal para uso em viagens, atividades externas ou situações de emergência, garantindo recarga rápida e segura.</p> <p>Carregador Portátil Super Carga 30.000 mAh</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Capacidade: 30.000 mAh</p> <p>Entradas: 1x Micro USB (V8), 1x USB Tipo-C, 1x Lightning (iPhone)</p> <p>Saídas: 2x USB de carregamento rápido (Turbo)</p> <p>Display: Indicador digital de carga</p> <p>Compatibilidade: Smartphones, tablets e dispositivos eletrônicos USB</p> <p>Funções de segurança: Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito</p> <p>Uso: Portátil, ideal para viagens, emergências e uso diário</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.</p>	CARREGADOR PORTÁTIL	3	
11	<p>Webcam Full HD com Microfones Duplos, Redução de Ruídos, Correção de Luz, Enquadramento Automático e Proteção de Privacidade – Cor Grafite</p> <p>Webcam digital de alta definição, projetada para videoconferências, transmissões e gravações em ambientes profissionais. Deve possuir resolução mínima Full HD (1080p), garantindo imagem nítida, fluída e com boa reprodução de cores.</p> <p>O equipamento deve ser dotado de microfones duplos com tecnologia de redução de ruídos, capazes de captar o som de forma clara e natural, reduzindo interferências externas. Deve dispor de correção automática de luz e enquadramento inteligente, ajustando foco e posicionamento da imagem conforme o movimento do usuário.</p> <p>Deverá possuir tampa de privacidade física integrada à lente, proporcionando maior segurança quando não estiver em uso.</p> <p>A conexão deve ser realizada via interface USB-C (compatível com adaptadores para USB-A), com funcionamento <i>plug and play</i>, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, compatível com Windows, macOS e ChromeOS.</p> <p>Resolução de vídeo: Mínimo Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 fps</p> <p>Microfones: Duplos, com sistema de redução de ruído ambiente</p> <p>Campo de visão (FOV): Ajustável entre 65°, 78° e 90° ou equivalente</p> <p>Funções automáticas: Correção de luz, enquadramento automático e foco automático</p> <p>Proteção de privacidade: Tampa física retrátil integrada</p> <p>Conectividade: USB-C (compatível com USB-A por adaptador)</p>	Webcam Full HD	02	

Compatibilidade: Windows 10 ou superior, macOS 10.15 ou superior, ChromeOS ou equivalente
 Montagem: Clip ajustável e encaixe compatível com tripé
 Instalação: Plug and Play
 Indicação de uso: Videoconferências, transmissões on-line, gravações e reuniões corporativas
 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em Rondônia.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Uso Exclusivo Da ACP/GC/SEPLAD	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		
	Banco:	Assinatura:		Validade Proposta: 30 (Trinta) dias
	AGENCIA:			Prazo de Entrega:
	C/C:			

OBS: 1) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas.
- Certidões Negativas de Débitos do FGTS
- Certidões Negativas de Débitos Federal
- Certidões Negativas de Débitos Estadual
- Certidões Negativas de Débitos Municipal

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora Geral/IESPRO



Documento assinado eletronicamente por MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral, em 01/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066544908** e o código CRC **B564C818**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0055.001266/2025-09

SEI nº 0066544908

Criado por [02030567280](#), versão 2 por [02030567280](#) em 24/11/2025 10:12:41.